



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1667, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 729/2014;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 729/2014, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.1.006 – FECOP – Triturador de Galhos

609 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

613 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será suportadas excesso de arrecadação a se verificar no exercício e o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

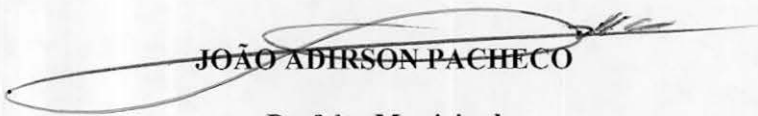
02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

246 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

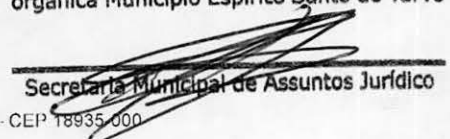
Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Abril de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1667 Em 15 / 04 / 14
lei nº - fls nº 18 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico